ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 055/2026

REQUISITANTE*:* Diretoria Pedagógica – Coord. de Análises Clínicas, Farmácia, Meio Ambiente, Química e Tecnólogo em Processos Químicos

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Nome: Renata Rotella Magalhães
Cargo: Diretora Pedagógica

DATA: 01/10/2026

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao Art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de reagentes necessários à realização das aulas práticas e atividades laboratoriais do Curso Técnico em Farmácia da FIEC, destinados ao desenvolvimento das atividades de ensino, experimentação e formação técnica dos estudantes.
A aquisição de reagentes se faz necessária para garantir a realização adequada das aulas práticas e atividades laboratoriais do Curso Técnico em Farmácia do da FIEC. A formação do Técnico em Farmácia exige a articulação entre conhecimentos teóricos e práticos, possibilitando aos estudantes desenvolver competências técnicas relacionadas à manipulação, preparo, análise, controle de qualidade, identificação e utilização de produtos e insumos da área farmacêutica. Os reagentes previstos na contratação serão utilizados nas atividades práticas das diferentes disciplinas do curso, proporcionando aos estudantes experiências próximas às situações encontradas no ambiente profissional. A disponibilidade regular desses recursos é fundamental para o cumprimento do planejamento pedagógico, a execução dos experimentos e o desenvolvimento das competências previstas no currículo. A aquisição também contribui para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, evitando a interrupção ou redução das práticas em razão da falta de materiais essenciais, além de proporcionar condições adequadas para que os estudantes desenvolvam habilidades técnicas, capacidade de observação, interpretação de resultados, organização e cumprimento dos procedimentos de segurança em laboratório. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a infraestrutura e os recursos materiais indispensáveis à execução das atividades práticas do Curso Técnico em Farmácia, contribuindo para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem e para a formação de profissionais preparados para atender às demandas do setor farmacêutico.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, para o exercício correspondente, estando

alinhada ao planejamento institucional voltado à modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura laboratorial da instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos, garantindo adequação às necessidades acadêmicas e laboratoriais da Instituição:

- Produtos novos, íntegros, devidamente identificados e em condições adequadas de uso;
- Reagentes e produtos químicos com embalagem adequada, lote, validade e identificação, quando aplicável;
- Fornecimento de FISPQ/FDS, laudos ou certificados, quando exigíveis;
- Transporte, acondicionamento e armazenamento realizados de forma adequada e segura;
- Atendimento à legislação e às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Os produtos deverão apresentar qualidade, segurança e adequação às atividades práticas do Curso Técnico em Farmácia.

3.1. LOCAL DE FORNECIMENTO:

a) Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura

Endereço completo: Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3405, Jardim Regina - CEP: 13349-003

b) Horário: De Segunda-feira à sexta-feira úteis das 08h00min às 17h00min

3.2. GARANTIA:

a) Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega;
b) O fornecedor deverá assegurar qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos;
c) Em caso de fornecimento de item com avaria ou em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer sem ônus à contratante.

3.3. PRAZO DE FORNECIMENTO:

a) Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Fundação em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Pedido de Compras.

a.1) Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalizado antes do seu vencimento, devidamente justificado, cabendo à **CONTRATANTE** analisar e deliberar sobre sua concessão.

a.2) O atraso injustificado na entrega do objeto poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado no banco, da agência bancária, conta corrente, sem erro ou rasura, que **deverá obrigatoriamente** ser indicado na Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**.

b) O pagamento em parcela única será efetuado em até 10 (dez) dias Liquidação/Atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor e fiscal do contrato.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Não há indicação de marcas/modelos; serão aceitos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO: ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente contratação não há necessidade de apresentação de amostras/prova de conceito.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica ao objeto.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto comum e de baixo valor.

3.9. VISTORIA:

Não se aplica ao objeto.

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como os itens são divisíveis, a aquisição deverá ser realizada considerando o menor preço por item, viabilizando maior competitividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base na demanda prevista para as aulas práticas e atividades laboratoriais do Curso Técnico em Farmácia, considerando o planejamento

pedagógico, o número de alunos, a frequência de utilização dos materiais e a necessidade de reposição dos insumos e materiais utilizados durante as atividades práticas.
A estimativa contempla reagentes necessários à execução das atividades previstas, conforme relação e quantitativos constantes no levantamento realizado pela instituição.
Os quantitativos poderão ser utilizados ao longo do período de execução, de acordo com o cronograma das aulas e a necessidade efetiva das atividades práticas, buscando assegurar a continuidade das aulas, evitar desabastecimento e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das competências profissionais previstas no curso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir do levantamento de mercado, verificou-se que a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
A pesquisa de mercado indicou também que há ampla competitividade no setor. Diversos fabricantes nacionais e distribuidores oferecem produtos que atendem às especificações técnicas exigidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi efetuado levantamento de custos junto à Promáxima Gestão Empresarial Ltda (Fonte de Preços), constando pelo menos 03 (três) cotações similares para cada um dos objetos requisitados.
Também foi solicitado orçamento via e-mail para 15 (quinze) empresas que já constam no banco de dados de fornecedores da Fundação e/ou são reconhecidas no ramo em questão, sendo que 01 (uma) empresa declinou e 08 (oito) empresas encaminharam propostas de preços.
Dos valores recebidos, apuramos que o valor total médio estimado para a aquisição perfaz R$12.585,78 (Doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de reagentes necessários à realização das aulas práticas e atividades laboratoriais do Curso Técnico em Farmácia do Centro de Educação Tecnológica da FIEC.
A contratação deverá contemplar o fornecimento dos itens conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo produtos destinados à preparação de formulações, cosméticos e demais atividades práticas.
A solução busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades práticas previstas no curso, possibilitando a aplicação dos conhecimentos teóricos, o desenvolvimento das competências técnicas e a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, observadas as condições de qualidade, segurança, armazenamento e utilização dos produtos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação pretende assegurar o fornecimento adequado e contínuo reagentes necessários às aulas práticas do Curso Técnico em Farmácia, evitando interrupções das atividades e reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais.

A aquisição planejada e em quantitativos compatíveis com a demanda permitirá melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante organização prévia das compras, redução de desperdícios e utilização racional dos materiais durante as atividades práticas.

Quanto aos recursos humanos, a disponibilidade dos materiais necessários permitirá que docentes e demais profissionais envolvidos concentrem suas atividades no planejamento, preparação e execução das aulas, evitando retrabalho decorrente da falta ou inadequação de insumos. Dessa forma, busca-se otimizar o tempo dos profissionais, melhorar a organização das atividades laboratoriais e garantir maior aproveitamento das aulas práticas pelos estudantes.

A solução também contribui para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e para o desenvolvimento das competências práticas previstas no Curso Técnico em Farmácia.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Neste momento, não há contratações em planejamento ou em curso que sejam correlatas ou interdependentes ao objeto deste ETP.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas e à geração de resíduos decorrentes das aulas práticas e atividades laboratoriais do Curso Técnico em Farmácia.

Como medidas de controle, deverão ser priorizados o uso racional dos materiais, a adequada segregação e destinação dos resíduos, o reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente possível e o descarte de produtos e embalagens de acordo com suas características e com os procedimentos institucionais aplicáveis.

Os produtos deverão ser acondicionados e armazenados de forma adequada, evitando vazamentos, perdas e contaminações. Durante as atividades práticas, os docentes e estudantes deverão observar as orientações de segurança e os procedimentos estabelecidos pela instituição para o manuseio, armazenamento e descarte dos materiais utilizados.

Dessa forma, busca-se minimizar a geração de resíduos e evitar impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais adquiridos, promovendo o uso consciente dos recursos durante as atividades de ensino.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante da necessidade apresentada e do levantamento realizado, conclui-se que a contratação de reagentes é adequada e necessária para atender às demandas das aulas práticas e atividades laboratoriais do Curso Técnico em Farmácia do Centro de Educação Tecnológica da FIEC.
A aquisição dos itens previstos permitirá a continuidade das atividades práticas, o desenvolvimento das competências técnicas previstas no curso e o adequado aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.
Assim, considera-se a contratação adequada para o atendimento da necessidade institucional, contribuindo para a qualidade e continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

Indaiatuba, 01 de outubro de 2026.

Renata Rotella Magalhães
Diretora Pedagógica